Publicado no jornal da Comarca nº 722 de 12 de fevereiro de 1994.

Lei nº 07/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber por empréstimo um veículo do Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

Jagen Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em empréstimo, junto ao Governo do Estado do Paraná (Departamento Estadual de Transporte Oficial - DETO), o veículo de fabricação nacional, marca volkswagen, modelo kombi, tipo camioneta, ano de fabricação 1993, cor branca, chassi de nº 9BWZZZ23ZPP026436, Placas AEF - 3412, certificado de registro nº 615230687.

Artigo 2º - O Município arcará com todas as despesas referentes à manutenção e reparações, com combustíveis, lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas a queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização e quaisquer outras despesas necessárias ao seu uso.

Artigo 3º. O empréstimo a que alude o artigo 1º (primeiro) da presente lei, será por tempo indeterminado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos dez (10) dias, do mês de fevereiro de 1.994.

Jaison Andrade Santana
Prefeito Municipal